

PORTARIA Nº 457, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.000106/2010-22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de 13 de abril de 2011, conforme publicação da Portaria nº 373/2011, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da filial da pessoa jurídica CHECKAR VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ – 11.258.725/0002-81, situada no Município de Nova Granada – SP, na Av. Papa João Paulo II, 10-45 - Centro, CEP 15440-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Nova Granada no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 373, de 12 de abril de 2011, publicado no DOU na 1ª seção em 13 de abril de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE